



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Daniela Reinehr – PL/SC

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 3.499, DE 2024

Apresentação: 15/10/2025 19:11:19.707 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 3499/2024

PRL n.1

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Agrícola, para aprimorar as diretrizes de pesquisa agrícola.

Autor: Deputado DANIEL AGROBOM

Relatora: Deputada DANIELA REINEHR

I - RELATÓRIO

De autoria do ilustre Deputado Daniel Agrobom, o Projeto de Lei nº 3.499, de 2024, pretende alterar a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com o objetivo de modernizar e tornar mais eficazes as diretrizes voltadas à pesquisa agrícola, especialmente no que diz respeito à adaptação da atividade agropecuária às mudanças climáticas.

A matéria já foi apreciada pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), onde recebeu parecer favorável na forma de substitutivo, cujo teor ora examinamos sob a competência desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR).

Sem apensos, o projeto foi distribuído às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III,



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255108043800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniela Reinehr



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Daniela Reinehr – PL/SC

ambos do RICD. Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

Apresentação: 15/10/2025 19:11:19.707 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 3499/2024

PRL n.1

II - VOTO DA RELATORA

Sob a perspectiva desta Comissão, avaliamos que o Projeto de Lei nº 3.499, de 2024, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, reveste-se de grande relevância para o setor agropecuário nacional, ao incorporar diretrizes estratégicas que fortalecem a capacidade de resposta da agricultura brasileira frente aos desafios impostos pelas mudanças climáticas.

As recentes catástrofes climáticas, como as enchentes no Rio Grande do Sul e as prolongadas estiagens em diversas regiões do país, evidenciam a necessidade urgente de investimentos e da atualização das diretrizes legais que orientam a pesquisa agropecuária nacional.

A incorporação, na Lei da Política Agrícola, de dispositivos que incentivem a inovação científica e tecnológica com vistas à adaptação climática é medida não apenas necessária e oportuna, mas estratégica para garantir a sustentabilidade da produção agropecuária nacional. O substitutivo apresentado demonstra clareza técnica, aderência às políticas públicas vigentes e sensibilidade às realidades do campo.

Importa destacar que a nova redação contempla os médios produtores rurais, além dos agricultores familiares e pequenos produtores, ampliando o alcance e a efetividade das políticas públicas de pesquisa e inovação no campo.

Adicionalmente, promove-se maior articulação entre universidades, cooperativas, sindicatos e entidades públicas e privadas, fortalecendo redes de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Daniela Reinehr – PL/SC

colaboração essenciais para o desenvolvimento de tecnologias adaptadas às diversas realidades regionais.

A inclusão do enfrentamento às adversidades climáticas como diretriz prioritária nas políticas de desenvolvimento tecnológico representa um avanço significativo na construção de uma agricultura mais resiliente, moderna e competitiva no cenário internacional.

Destaca-se, ainda, a valorização da saúde humana e da segurança alimentar como princípios orientadores da pesquisa agropecuária, o que tende a impulsionar o desenvolvimento de tecnologias mais sustentáveis e seguras para os produtores, consumidores e para o meio ambiente.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para o fortalecimento da política agrícola nacional frente aos desafios climáticos, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.499, de 2024, na forma do Substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputada DANIELA REINEHR
Relatora



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255108043800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniela Reinehr

Apresentação: 15/10/2025 19:11:19.707 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 3499/2024

PRL n.1



* C D 2 5 5 1 0 8 0 4 3 8 0 0 *